



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *265* DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre conversão em pecúnia de licença-prêmio da servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Converter em pecúnia 03 (três) meses de licença-prêmio da servidora Dânia Aparecida França, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo I, deste Poder, nos termos dos artigos 97, 98 e 99 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, redação dada pela Lei Complementar n.º 54, de 2007, referente ao período aquisitivo de 05/11/2008 a 04/11/2013, de efetivo exercício público municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2014.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de abril de 2014,
aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

